



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Parecer - Grupo de Trabalho Retorno Seguro

Erechim, 04 de maio de 2021.

Ao Comitê de Crise do *Campus* Erechim,

**Assunto: Análise da solicitação de utilização de espaços do *campus*, para realização de atividades presenciais, a partir do início do calendário letivo, pelos servidores Wagner Luiz Priamo, Cristiane Reinaldo Lisboa e Marília Assunta Sfredo, referente ao componente curricular Laboratório de Fenômenos de Transporte do curso Superior em Engenharia de Alimentos.**

Ao cordialmente cumprimentá-los, o Grupo de Trabalho Retorno seguro, designado pela Portaria nº 086/2021 de 09 de abril, apresenta a análise da solicitação de utilização de espaços do *campus*, para realização de atividades presenciais, a partir do início do calendário letivo, pelos servidores WAGNER LUIZ PRIAMO, CRISTIANE REINALDO LISBOA e MARILIA ASSUNTA SFREDO, referente ao componente curricular de LABORATÓRIO DE FENÔMENOS E TRANSPORTE do curso Superior em ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Considerando:

- Art. 1º da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 12 da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 22, §3º da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 005 do Conselho de Campus de 30 de março de 2021.

O Grupo de Trabalho, de acordo com seu caráter consultivo, se posiciona FAVORÁVEL a liberação das atividades práticas solicitadas com base nos seguintes argumentos:

- Os servidores solicitantes não estarem inseridos em qualquer Grupo de Risco para a COVID-19;
- O referido componente curricular, conforme Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia de Alimentos, corresponder ao 9º semestre do curso o que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

possivelmente, está atrelado à oferta de matrícula a discentes que se apresentam em vias de conclusão de graduação;

- O local do *Campus* a ser utilizado - Laboratório de Fenômenos de Transporte/Operações Unitárias, apresentar configuração favorável à sua ocupação, em razão especialmente de adequada área de aberturas para ventilação natural, proporcionada pelas janelas existentes no local.

**Ressalta-se, porém, que a realização das atividades presenciais descritas na solicitação dos servidores somente venha a ser autorizada mediante condições que, na(s) data(s) programada(s) venham a apresentar-se plenamente atendidas, sendo:**

- 1) autorização, pelos órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) para a realização de atividades presenciais a nível de graduação;
- 2) Cumprimento das diretrizes impostas pela PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020;
- 3) Cumprimento das diretrizes impostas pela PORTARIA SES Nº 608/2020;
- 4) Cumprimento das diretrizes impostas pelo Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19.

**Ademais, o GT salienta que as atividades descritas na solicitação somente venham a ser autorizadas DESDE QUE, além das condições acima descritas, também sejam atendidos os seguintes requisitos:**

- realização da aula prática SEM o acompanhamento de técnico de laboratório, em razão de todos os técnicos da área afim atualmente em exercício no *Campus Erechim* estarem inseridos em Grupos de Risco para a COVID-19. IMPORTANTE: mesmo estando impossibilitada a presença de servidor técnico administrativo, é imprescindível que durante toda a realização da atividade presencial, permanentemente dois servidores docentes (entre os três solicitantes) estejam presentes por se tratar de atividade em laboratório onde riscos de acidentes e sinistros sempre são suscetíveis de ocorrência;
- Todas as portas e janelas do laboratório permanentemente abertas, bem como as portas de acesso ao Bloco 3 e sanitário travadas em posição aberta evitando com isso o contato com as superfícies;
- NÃO UTILIZAÇÃO da ante sala existente do Laboratório de Fenômenos de Transporte/Operações Unitárias, por esta apresentar área de aberturas insuficiente para uma adequada ventilação natural;
- A Instituição disponibilize aos servidores e estudantes álcool 70% e termômetro para aferição da temperatura;
- EVITAR todo e qualquer tipo de compartilhamento de materiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Atenciosamente,

---

Representante do Grupo de Trabalho Retorno Seguro - IFRS *Campus Erechim*